



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Edital | 6 |
| Convocação | 21 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 75

LEI nº. 4.332/2025.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 010/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 51.348.159/0001-32, **para utilização do bem público entre os dias 20 a 23 de junho de 2025**, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades da **JUNINÃO 2025**.

§1º. A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos, camarotes e exploração da organização do rodeio e feira agropecuária.

§2º. A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM - Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 88, §3º.

Art. 2º. Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM** para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

Fls. 76

Art. 4º. O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a

Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, face aos valiosos serviços que a **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM** presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 075 e 076 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 77

LEI nº. 4.333/2025.

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO ESPECIAL, E POSTERIOR ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI 011/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Especial, a área de terra urbana medindo 893,03 m², constante da Área Institucional, pertencente a essa Municipalidade, objeto da matrícula nº. 41.372, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, localizada no Loteamento São Joaquim, desta cidade, contendo as seguintes descrições, metragens e confrontações, conforme plantas baixas e memoriais descritivos que em anexos, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 3 de 22

“Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, do loteamento denominado “SÃO JOAQUIM”, situado na Quadra “K”, Lote B, dentro das seguintes medidas e confrontações, possui 38,00 metros de frente para a Rua Tenente Sebastião Machado, aos fundos possui 38,05 metros confronta-se com Germino Bibiano Guimarães à direita de quem da Rua Tenente Sebastião Machado olha o lote possui 24,51 metros e confronta-se com o Lote 01, pelo lado esquerdo mede 22,49 metros e confronta-se com o Lote A de propriedade do Município de José Bonifácio, perfazendo um área de 893,03 metros quadrados, sem benfeitorias.”

Art. 2º. Ficam alterados a LDO, o orçamento municipal, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 78

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 077 e 078 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 79

LEI nº. 4.334/2025.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E A ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI 012/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, a Associação Multidisciplinar Florescer, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 48.740.840/0001-17, com sede na Avenida Bandeirantes nº. 810, Centro, José Bonifácio/SP, CEP: 15200-000, a título gratuito, o imóvel pertencente a essa Municipalidade, objeto da matrícula nº 41.372 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, com área de 893,03 m², que será destinado para

abrigar as dependências da sede da Entidade.

§1º. A Entidade ora beneficiada deverá construir as dependências necessárias ao seu funcionamento no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de revogação da presente Lei.

§2º. As despesas notariais serão custeadas pela Entidade beneficiada, sendo doação com encargos.

Art. 2º. A donatária não poderá, sob qualquer pretexto, ceder, mudar ou transferir a terceiros o imóvel ora recebido em doação, obrigando tão somente usá-lo para os fins que se destina.

Art. 3º. A qualquer tempo, caso o terreno ora doado, não mais atenda às necessidades da donatária o mesmo reverterá ao patrimônio do Município de José Bonifácio, com todas as benfeitorias existentes, sem direito de qualquer indenização.

Fls. 80

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 079 e 080 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 74

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025.

ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR, Nº 006/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, COM SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VIII, da Lei Complementar, nº 006/2007, de 28 de novembro de 2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de José Bonifácio, com suas alterações subsequentes, fica substituído pelo que se encontra em anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 4 de 22

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar, nº 006/2007, de 28 de novembro de 2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de José Bonifácio, com suas mudanças posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar encontra-se registrada às fls. nº. 074 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 082

DECRETO nº 3.775/2025.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, CAMAROTES, ESTACIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIO E FEIRA AGROPECUÁRIA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 119 ANOS DO MUNICÍPIO - JUNINÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 51.348.159/0001-32, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi" durante os festejos dos 119 anos de fundação do Município - Juninão 2025, a serem realizados no período de 20 a 23 de junho próximo vindouro;

CONSIDERANDO que a entidade vem prestando valiosos e imprescindíveis serviços ao Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que os rendimentos a serem obtidos com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio e feira agropecuária, cumpridas as exigências do termo de permissão, serão destinados exclusivamente às atividades sociais da entidade, na forma acima descrita;

CONSIDERANDO a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida entidade;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 4.332, de 27 de maio de 2025, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM**, e dá outras providências;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica atribuída à Entidade **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 51.348.159/0001-32, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização dos festejos dos 119 anos de fundação do

Fls. 083

Município, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi" durante o referido evento.

Art. 2º. Na forma do inciso VII do art. 59 e do § 3º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, a entidade **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM** fica autorizada a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi", durante o período de 20 a 23 de junho próximo vindouro, para os fins dispostos no artigo anterior.

Art. 3º. Caberá à entidade **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM** o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

Art. 4º. A atuação da entidade **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM** se limitará à organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento, rodeio e feira agropecuária, durante o período dos festejos de fundação do Município, sem qualquer poder de interferência na organização e realização do mencionado evento.

Art. 5º. O rendimento obtido pela **ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM**, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio e feira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 5 de 22

agropecuária, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades sociais.

Art. 6º. Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

- I - Cerveja (puro malte) - R\$ 12,00 (doze reais);
- II - Chopp - R\$ 10,00 (dez reais);
- III - Cerveja (comum) - R\$ 8,00 (oito reais);
- IV - Refrigerante - R\$ 5,00 (cinco reais);
- V - Água Mineral - R\$ 3,00 (três reais).

Art. 7º. Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem

Fls. 084

como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 082 a 084, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 199

PORTARIA nº. 184/2025,
DE 26/05/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** das festividades da **JUNINÃO 2025:**

- . Adalcio Bastos;
- . Aldo Roberto de Estéfano;
- . Alex Souza Ferreira do Amaral;
- . Aline Fatima Souza de Almeida;
- . Altair Gustavo Rocha Martins;
- . Bruno Henrique Vieira da Silva;
- . Bruno Rossi Milani;
- . Carla Cristina Gonçalves;
- . Danila Fernanda da Silva;
- . Dr. Leonardo Eduardo Garibaldi;
- . Dr. Ricardo Martinez;
- . Dr. Sergio Cremonini de Carvalho;
- . Eliane Cristina Pucharelli Vila;
- . Francisco Zulian Barbosa;

- . Gislena Aparecida Estela Douradinho;
- . João Paulo Cazeloto;
- . José Aparecido Martins;
- . José Augusto Donega;
- . José Carlos Real;
- . José Roberto de Faria;
- . Luciano Paulino Mendonça;
- . Marco Antonio Soldan;
- . Maria Fernanda Lima Pereira Virgilio;
- . Marlon Gustavo Marques Cardoso;
- . Mirian Cristiane dos Santos;
- . Muriele da Silva Pagnossin;
- . Osmar Isac Pereira;
- . Otavio Guilherme Machado;
- . Regina Aparecida Barbosa de Souza;
- . Regina Conceição Moraes;
- . Roberto Rivelino Teixeira, e
- . Roselaine Marcia Sobrinho Glicério.

Fls. 200

Art. 2º. A Comissão ora constituída, sob a Presidência do Senhor **ADELICIO BASTOS**, RG nº. 12.533.233-6 - SSP/SP, Chefe de Gabinete, caberá tomar as providências necessárias para a organização, definição e programação das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização dos festejos correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 179/2025.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 199 e 200, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 6 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2025

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esporte-Designada, do município de José
Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico pela estabilidade provisória da candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, devido à comprovação da gestação,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA a candidata **PEB-I**, constante no Anexo I deste Edital, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, homologado em 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 2.272, de 21 de janeiro de 2025, que manifestarem interesse, para comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **29/05/2025**, às **07:30 horas**, portando os documentos elencados no anexo I, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 08/2024. De acordo com o item 5.3 do Edital Normativo, **o candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 7 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 29/05/2025

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de Docente PEB-I

Início: 07:30 horas Término: 08:00 horas

CARGO/EMPREGO: PEB-I

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | Nº INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULOS | TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------|-------------------------|--------------------|---------|------------------|-----------------|
| 181. | 0119 | Lorena Taina dos Santos | 03/06/1998 | 50 | 30 | 80 |

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:

- RG;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- CPF dos seus dependentes, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 8 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- j)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l)** Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
- m)** Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
- n)** Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
- o)** Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
- p)** Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

- a)** Uma foto 3x4 recente;
- b)** Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c)** Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 9 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 10 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:** _____ e
do **CPF:** : _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de _____
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 11 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 12 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do

CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____

– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 13 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2025

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esporte-Designada, do município de José
Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 11.8, do Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, a lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para **contratação temporária**, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no emprego de forma efetiva e o regime de contratação será pela Lei Municipal 3.860/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3.738/2025, de 03 de janeiro de 2025, o qual autoriza a realização de contratação temporária de profissionais do magistério, para o ano letivo de 2025, por meio da utilização da lista remanescente de classificados do Concurso Público nº. 001/2022,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-I** (Professor de Educação Básica-I), constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022, homologado em 12 de janeiro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº. 3.502/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 1.788, de 12 de janeiro de 2023, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, nos dias **29/05/2025**, às **08:00 horas**, portando os documentos elencados em anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 08/2024. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público para contratação temporária com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 14 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 29/05/2025
ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docentes PEB-I
Início: 08h00min. – Término: 08h30min.

Obs.: Os docentes já contratados estão dispensados desta convocação.

| PROF. ED. BÁSICA I-PEB-I (ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENS. FUND. 1º AO 5º ANO E EJA - ED. JOVENS E ADULTOS) | | | | | | | |
|--|-------|--|-------|---------|----------|----------|--------|
| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
| 234º | 53,33 | VILMA DOURADO DAS FLORES | 21321 | 23,333 | 10,000 | 20,000 | 0,000 |
| 235º | 53,33 | ALISSAN PEREIRA DA SILVA | 21746 | 13,333 | 16,666 | 23,333 | 0,000 |
| 236º | 53,33 | RAFAELA STELA CUNHA | 20922 | 20,000 | 16,666 | 16,666 | 0,000 |
| 237º | 53,33 | GIOVANNA BARRETO DA CUNHA | 21484 | 13,333 | 16,666 | 23,333 | 0,000 |
| 238º | 53,33 | JENIFFER LUANA SILVA ALVES | 21886 | 23,333 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 239º | 52,00 | SILVETE DE OLIVEIRA | 20413 | 16,666 | 10,000 | 23,333 | 2,000 |
| 240º | 52,00 | MARIA LUIZA CRISTAL MARTINS | 20485 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 2,000 |
| 241º | 52,00 | CINTIA RODRIGUES MARTINS | 21264 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 2,000 |
| 242º | 52,00 | MARILZA GONCALVES CANEIRA AMARAL | 22047 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 2,000 |
| 243º | 52,00 | RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES | 21166 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 2,000 |
| 244º | 52,00 | LUCIANE BATISTA DOS SANTOS | 21556 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 2,000 |
| 245º | 52,00 | PENELOPE APARECIDA DE CAMARGO | 21291 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 2,000 |
| 246º | 52,00 | LUCIANA APARECIDA DELUCA DOS SANTOS | 21391 | 26,666 | 10,000 | 13,333 | 2,000 |
| 247º | 52,00 | MICHELE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA | 22108 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 2,000 |
| 248º | 52,00 | MICHELE DIANE DA SILVA | 20405 | 30,000 | 10,000 | 10,000 | 2,000 |
| 249º | 52,00 | DANIENE APARECIDA RAMOS VIANA | 20902 | 20,000 | 6,667 | 23,333 | 2,000 |
| 250º | 52,00 | GABRIELA MARIA CANDIDO DA SILVA | 20610 | 16,666 | 16,666 | 16,666 | 2,000 |
| 251º | 52,00 | JUSSARA DOS SANTOS MARTINEZ SAMPAIO | 20718 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 2,000 |
| 252º | 52,00 | NERIANE DE OLIVEIRA POMPEO | 21258 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 2,000 |
| 253º | 52,00 | JOICI APARECIDA MILHOSSI PAULINO | 20463 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 2,000 |
| 254º | 52,00 | MARCELA APARECIDA DA COSTA | 21872 | 26,666 | 6,667 | 16,666 | 2,000 |
| 255º | 52,00 | CAIENE FRANCIELE POZARI | 20255 | 16,666 | 10,000 | 23,333 | 2,000 |
| 256º | 52,00 | ALINE RODRIGUES DE SOUZA | 20887 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 2,000 |
| 257º | 52,00 | PAMELA NICOLI DE NEGREIROS MACHADO | 20244 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 2,000 |
| 258º | 51,00 | HELKE AVELINO MARTINS | 21175 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 1,000 |
| 259º | 51,00 | PATRICIA KELITA MARQUI | 20978 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 1,000 |
| 260º | 51,00 | ELAINE CRISTINA GORZONI | 20957 | 26,666 | 10,000 | 13,333 | 1,000 |
| 261º | 51,00 | JULIANA DE PAULA ALVES RIBEIRO | 21028 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 1,000 |
| 262º | 51,00 | BRUNA TUIANY SANCHES | 21613 | 30,000 | 3,333 | 16,666 | 1,000 |
| 263º | 51,00 | GABRIELA RODRIGUES FREITAS FILICIANO | 20995 | 20,000 | 3,333 | 26,666 | 1,000 |
| 264º | 51,00 | FRANCINE GONCALVES GUERRA CRISTAL ZACHEU | 20061 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 1,000 |
| 265º | 51,00 | MARIELE VIEIRA | 20905 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 1,000 |
| 266º | 51,00 | GEISIMARA BARBOSA DE MORAES | 21894 | 13,333 | 10,000 | 26,666 | 1,000 |
| 267º | 51,00 | LAIS PRISCILA MENDONCA | 20374 | 16,666 | 13,333 | 20,000 | 1,000 |
| 268º | 51,00 | THAINE LARISSA DA SILVA TORETI | 21255 | 16,666 | 6,667 | 26,666 | 1,000 |
| 269º | 51,00 | MATHEUS HENRIQUE BONFANTE | 21037 | 26,666 | 10,000 | 13,333 | 1,000 |
| 270º | 51,00 | LARISSA THAMIRES ARCURI | 20421 | 26,666 | 13,333 | 10,000 | 1,000 |
| 271º | 51,00 | MARIANA CARLA SANCHES | 20027 | 23,333 | 13,333 | 13,333 | 1,000 |
| 272º | 50,00 | SANDRA PERPETUA GANDINI DOS SANTOS | 21770 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 273º | 50,00 | SUELY APARECIDA TOFOLETTI CHIAVELI | 20827 | 23,333 | 13,333 | 13,333 | 0,000 |
| 274º | 50,00 | HERIKE AVELINO MARTINS PERLE | 21274 | 20,000 | 6,667 | 23,333 | 0,000 |
| 275º | 50,00 | DALETE MARIA SANTOS CRUZ DA SILVA | 22078 | 26,666 | 6,667 | 16,666 | 0,000 |
| 276º | 50,00 | ARGENILDA APARECIDA MARTINS E SILVA | 20165 | 23,333 | 6,667 | 20,000 | 0,000 |
| 277º | 50,00 | ERIKA MOREIRA DOS SANTOS CREMA | 21643 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 278º | 50,00 | LUDMILA MARTINS CORNIANI DA SILVA | 20856 | 16,666 | 10,000 | 23,333 | 0,000 |
| 279º | 50,00 | TANIA FERREIRA PERES | 21095 | 16,666 | 10,000 | 23,333 | 0,000 |
| 280º | 50,00 | GISLAINE ROSA FERNANDES | 20470 | 23,333 | 13,333 | 13,333 | 0,000 |
| 281º | 50,00 | MARCIA REGINA DOS SANTOS | 20457 | 26,666 | 10,000 | 13,333 | 0,000 |
| 282º | 50,00 | DAIANE DA SILVA TRINDADE OLIVEIRA | 21952 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
 Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 15 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



| | | | | | | | |
|------|-------|-------------------------------------|-------|--------|--------|--------|-------|
| 283° | 50,00 | GRASIELA DA SILVA FERREIRA | 20303 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 284° | 50,00 | ANA LUCIA PEDRO LONGO | 21079 | 26,666 | 6,667 | 16,666 | 0,000 |
| 285° | 50,00 | MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVIA | 20530 | 26,666 | 6,667 | 16,666 | 0,000 |
| 286° | 50,00 | JULIANA OLIVEIRA MACHADO THOMAZ | 21470 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 0,000 |
| 287° | 50,00 | ANELISE CRISTINA DA SILVA MARTINS | 21404 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 288° | 50,00 | VALERIA CRESTANI DE MAGALHAES | 20056 | 20,000 | 10,000 | 20,000 | 0,000 |
| 289° | 50,00 | CAROLINA RODRIGUES | 20039 | 20,000 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 290° | 50,00 | BEATRIZ PEREIRA | 21786 | 16,666 | 6,667 | 26,666 | 0,000 |
| 291° | 50,00 | JESSICA NEVES FORTE DE OLIVEIRA | 20572 | 13,333 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 292° | 50,00 | MIRIAM DE OLIVEIRA PASSERINI | 20594 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 293° | 50,00 | BRENDA FERNANDA DA SILVA FARIAS | 20448 | 16,666 | 13,333 | 20,000 | 0,000 |
| 294° | 50,00 | AGATHA POLIANI BONI DA CUNHA | 21869 | 16,666 | 16,666 | 16,666 | 0,000 |
| 295° | 50,00 | MELISSA FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA | 21811 | 23,333 | 10,000 | 16,666 | 0,000 |

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:

a) RG;

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) CPF;

d) Comprovante de endereço atualizado;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;

h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;

j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);

m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);

n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);

o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);

p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

a) Uma foto 3x4 recente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 16 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- b)** Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c)** Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Concurso Público nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 17 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 18 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG**: _____ e
do **CPF**: _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 19 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 20 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____

– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2025.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 21 de 22

Convocação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES TEMPORÁRIOS QUE JÁ POSSUEM CONTRATO VIGENTE PARA O ANO LETIVO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2025

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esporte-Designada, do município de José
Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto, de que as candidatas com contrato temporário vigente do concurso nº 001/2022, convocadas, optaram por declinar das aulas oferecidas por motivos particulares e seguindo as Normativas da Resolução SEDUCE nº 08/2024, a SEDUCE recorrerá a publicação e convocação deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

TORNA PÚBLICO que **CONVOCA** as candidatas **MEI (Monitor de Educação Infantil)**, constante no Anexo I deste Edital, **as quais possuem contrato temporário vigente**, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, homologado em 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 2.272, de 21 de janeiro de 2025, que manifestarem interesse, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **29/05/2025**, às **07:30 horas**, portando os documentos elencados no anexo I, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 08/2024. De acordo com o item 5.3 do Edital Normativo, **o candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2350A

Página 22 de 22



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 29/05/2025

ATRIBUIÇÃO – Docente MEI que possui contrato temporário vigente e está sem aulas aguardando atribuição

Início: 07h30min. – Término: 08h00min.

CARGO/EMPREGO: M.E.I. (Monitor de Educação Infantil)

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | Nº INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | TÍTULOS | TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------------|--------------|------------------------------------|--------------------|---------|------------------|-----------------|
| 29. | 0395 | Eliane Caldeira Coltinho | 19/07/1971 | 80 | 30 | 110 |
| 30. | 0091 | Silvia Rodrigues Moraes Dal Salvio | 09/03/1973 | 80 | 30 | 110 |

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio, 27 de maio de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino